



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Trav. Dom Amando, nº 697 – Santa Clara – CEP 68.005-420 – Santarém Pará
CNPJ/MF nº: 05.182.233/0030-00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2014-SEMJEL

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2014
REFERENTE AO CONVITE 002/2014 CUJO OBJETO AQUISIÇÃO
DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA
MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E J R DO
NASCIMENTO SERVIÇOS LTDA – ME, COMO ABAIXO MELHOR
SE DECLARAM:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.182.233/0030-00 com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, Trav. Dom Amando, nº 697, representada neste ato por seu Secretário Municipal, o Sr. Manoel Jaci de Sousa Barros, Decreto nº 200/2014-SEMA, titular da cédula de identidade nº 3630563 – SSP-PA, CPF/MF nº 429.634.279-72 residente e domiciliado a Rua Maravilha, nº 12, bairro Floresta, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: J R DO NASCIMENTO SERVIÇOS LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.803.682/0001-21, estabelecida na Trav. Professor Carvalho, nº 592-B Bairro de Fátima, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR RABELO DO NASCIMENTO**, titular da cédula de identidade nº. 1473994 SSP/MA, residente e domiciliado A Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 1777-B, Bairro-Aldeia, nesta cidade de Santarém do Estado do Pará, doravante denominado de **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2014-SEMJEL, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários para execução dos serviços, até 25/09/2015, conforme autoriza o § 2º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterada por força do presente termo de aditamento.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Trav. Dom Amando, nº 697 – Santa Clara – CEP 68.005-420 – Santarém Pará
CNPJ/MF nº: 05.182.233/0030-00

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 09 de Dezembro de 2014.

MANOEL JACI DE SOUSA BARROS
Secretário Mun. da Juventude, Esporte e Lazer
DECRETO Nº200/2014
CONTRATANTE

J R DO NASCIMENTO SERVIÇOS LTDA – ME
Josimar Rabelo do Nascimento
CNPJ Nº 04.803.682/0001-21
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____